

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº 003/2025 CCEN

O diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN

I - DAS VAGAS:

Quadro de vagas			
Qtd	Modalidade	Turno	Carga Horária
1 (uma)	remunerado	matutino	10 horas
1 (uma)	remunerado	vespertino	10 horas

O candidato deverá indicar para qual modalidade (REMUNERADO OU VOLUNTÁRIO), turno (MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO) e carga horária (10 ou 20 horas) está se inscrevendo no processo de seleção.

II.1 – Área temática e disciplinas:

Área temática: IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA	
Disciplinas	
Imunologia Veterinária I (PPC novo)	Epidemiologia e Saúde
Ser Humano e Saúde IV	Parasitologia
Imunobiologia	Parasitologia Clínica I
Imunologia	Parasitologia I
Imunologia Clínica I	Parasitologia Veterinária I
Imunologia Geral	Parasitologia Veterinária II
Microbiologia e Imunologia Geral	Doenças Infecciosas e Parasitárias do Aparelho Digestivo
Microbiologia e Imunologia Bucal	

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Ciências Biológicas, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Biomedicina, ou Nutrição, ou Odontologia, ou Medicina, ou Medicina Veterinária e que estejam cursando ou que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes

Curriculares) nos cursos de: Ciências Biológicas (Imunobiologia e Parasitologia), Medicina (Imunologia e Parasitologia), Farmácia e Biomedicina (Imunologia Clínica I e Parasitologia Clínica I), Enfermagem (Imunologia – módulo Ser Humano e Saúde IV e Parasitologia – módulo Epidemiologia e Saúde), Nutrição (Imunologia Geral, Doenças Infecciosas e Parasitárias do Aparelho Digestivo / Parasitologia), Odontologia (Microbiologia e Imunologia Bucal; Microbiologia e Imunologia Geral e Parasitologia), Medicina Veterinária (Imunologia e/ou Imunologia Veterinária I e Parasitologia Veterinária I e/ou Parasitologia Veterinária II).

- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados na última fase de seu curso.
- Os candidatos que estiverem cursando as disciplinas citadas anteriormente nos respectivos cursos deverão obrigatoriamente ter aprovação ao final do semestre para manterem o vínculo com a monitoria. Em caso de reprovação (por frequência ou por média final), o candidato será automaticamente desligado das funções da monitoria e terá o valor da bolsa suspenso.

As inscrições poderão ser realizadas de **24/02/2025** a **07/03/2025**, pelo link <https://forms.office.com/r/xFG3u91eHS>

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Histórico escolar da graduação;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) Atividades Profissionais.

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;

- Estágios (a cada 40 horas).
- c) Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).**
- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
 - Em áreas afins (a cada 20 horas).
- d) Produção Científica.**
- Artigos publicados;
 - Trabalhos apresentados;
 - Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (Peso 3):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

Conteúdo para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá em questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

Anticorpos, Antígenos e Células do Sistema Imune. Imunidade Inata e Imunidade Adquirida/Adaptativa.

Ciclo biológico, Epidemiologia e Profilaxia dos seguintes parasitos: <i>Giardia duodenalis</i> , <i>Leishmania</i> sp., <i>Trypanosoma cruzi</i> , <i>Toxoplasma gondii</i> , <i>Ascaris lumbricoides</i> , Ancilostomídeos e <i>Enterobius vermicularis</i> .
--

3. Prova Prática ou de Laboratório (Peso 2):

A Prova Prática compreenderá de:

- A prova prática ou de laboratório servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (ex.: métodos de trabalho em laboratório, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos laboratoriais).
- A avaliação da prova prática ou de laboratório será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdo para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Descrever o princípio das seguintes reações imunológicas e sua interpretação: ELISA, ABO, Reações de precipitação, VDRL, Imunofluorescência.

- Identificar as formas evolutivas dos parasitos por meio de imagens: *Giardia duodenalis*, *Entamoeba histolytica*, *Entamoeba coli*, *Trypanosoma cruzi*, *Leishmania* spp, *Trichomonas vaginalis*, *Ascaris lumbricoides*, Ancilostomídeos, *Trichuris trichiura*, *Taenia* spp, *Enterobius vermicularis* e *Schistosoma mansoni*.

4. Entrevista (Peso 3):

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função, bem como questionamentos sobre a disponibilidade da carga horária para cumprimento da função.

Datas das Provas:

As provas serão realizadas nos dias **10 de março de 2025 (Prova Teórica, presencial)**, com início às **8h00min**, e **12 de março de 2025 (Prova Prática e Entrevista, presenciais)**, com início às **13h30min**, ambas na sala **T-121 (Laboratório de Imunologia)**.

Classificação:

Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0** na vaga selecionada.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Presidente: profa. Dra. Keila Zaniboni Siqueira Batista

Membro 1: profa. Dra. Alinne Petris

Membro 2: prof. Dr. Hercílio Higino da Silva Filho

Suplente: profa. Dra. Paula Angelica Roratto

V - DAS ATIVIDADES

Cabe ao monitor de IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA as funções de: 01) Auxiliar os professores nas aulas práticas; 02) Auxiliar na montagem das aulas práticas; 03) Organizar e zelar pelos materiais de uso didático pedagógico; 04) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 05) Auxiliar no processo de requisição dos materiais necessários, conforme solicitação do professor; 06) Auxiliar os alunos no esclarecimento de dúvidas nas matérias de Imunologia e Parasitologia; 07) Limpeza e esterilização de vidrarias e materiais cirúrgicos, bem como descarte adequados dos rejeitos laboratoriais; 08) Preparar os meios de

cultivo e demais soluções para as aulas práticas; 09) Organizar e zelar pelos materiais permanentes e de consumo; 10) Auxiliar a secretaria do DCN na confecção dos horários das aulas práticas; 11) Efetuar o controle de estoque dos materiais; 12) Realizar o controle do orçamento juntamente com o professor responsável; 13) Encaminhar, por meio do DCN, para conserto os equipamentos com defeitos; 14) Encaminhar, por meio do DCN, para manutenção os equipamentos periodicamente quando solicitado; 15) Realizar o descarte de lixo contaminado e perfurocortante, de acordo com a regulamentação do CCEN; 16) Comunicar seu desligamento das atividades da monitoria (quando antes do prazo final), encaminhando o pedido de rescisão de contrato à CAE, juntamente com a assinatura dos envolvidos

VI – DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

Conforme a resolução 45/2013:

Art. 4. A monitoria remunerada tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, e o monitor tem direito à bolsa de, respectivamente, 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) créditos financeiros.

Art.5º. A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.

Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda à conclusão do curso de graduação.

Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V – por ausência não justificada;

VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

VII – DA VALIDADE DO EDITAL

O concurso de monitoria é válido por 02 (dois) anos.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Simone Wagner

Diretora do **CCEN**